

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

|                          |                |              |
|--------------------------|----------------|--------------|
| <b>REMETENTE:</b>        | <b>NÚMERO:</b> | <b>DATA:</b> |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES | 13/2024        | 9/10/2024    |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO:</b>                                     |
| LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TELEFONE:</b> |
| 3a.sl@codevasf.gov.br | (87) 3866-7742   |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>ASSUNTO:</b>                                      |
| ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE TRATORES AGRÍCOLAS DE 90 CV E 110 CV DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA NO CONTEXTO DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM DESENVOLVIDOS NOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.. |

### PERGUNTA:

"SERÁ EXIGIDO PONTO DE ATENDIMENTO EM PÓS VENDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO?"

### RESPOSTA:

CONFORME ITEM 20.5 DO TR PUBLICADO, "A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR, OBRIGATORIAMENTE EM ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, QUE A FORNECEDORA POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA (PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA/CERTIFICADA) NO ÂMBITO DO ESTADO DE ENTREGA DO ITEM."

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:</b>                                                       |
| <b>JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO</b><br><b>CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL</b> |